# ORDEM DE SERVIÇO Nº 81/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Mundo Encantado e revoga a Ordem de Serviço nº 36, de 07 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, para os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Ana Carla Selent, Mat. 57936-0: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

II – Andréia Teresinha Baumgartner, Mat. 710105-0: das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;

III – Carin Kratz, Mat. 982610-1: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

IV – Cláudia Signori, Mat. 419273-0: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

V – Edi Salete Klein, Mat. 880078-0: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

VII – Elisa Maria Faggionato Schropfer, Mat. 475130-0: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

VIII – Elisiane Matos, Mat. 4242181-0:das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

IX – Eva V. Lissarassa Palaver: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

X – Graciele Aparecida Aquino de Moura, Mat. 948020-0:das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

XI Karine Wegner Lottermann , Mat. 969990-0:das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

XII– Leonice Marlise de Souza, Mat 252930-0:das 08h10min às 11h50min e das 13h40min às 18h00min;

XIII– Louise Kuhn Leite, Mat. 830291-1:das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

XIV – Maria Jorgelina Fontana Izolan, Mat 97012-0: das 07h30min às 11h45min e das 12h00 às 13h30min;

Parágrafo único. Devido ao fato da servidora ser regida pelo regime celetista, deverá fazer intervalo de 15 minutos, sendo também registrado no ponto da servidora.

XV – Nadir Fátima Andrades, Mat. 98752-0:das 08h30min às 12h30min e das 13h30 às 17h30min;

XVI – Rosieli F. Gomes, Mat. 711381-02:das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

Art. 2º O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso do art. 1º poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 36 de 07 de maio de 2020

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 05 de outubro de 2020

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda